

Isenção total, após 22 anos, de mais-valias florestais.

A taxa do imposto está fixada em 19 %.

A mais-valia obtida na sequência da cessação de uma floresta adquirida há mais de cinco anos beneficia de uma dedução relacionada com o período de posse. Essa dedução é de:

- > 6 % por ano de posse, após o quinto ano
- > 4 % a título do 22.º ano

Isenção total de contribuições para a segurança social após 30 anos.

A taxa de tributação está fixada em 15,5 %.

A mais-valia obtida na sequência da cessação de uma floresta adquirida há mais de cinco anos beneficia de uma dedução relacionada com o período de posse. Essa dedução é de:

- 1,65 % por ano de posse compreendido entre o quinto e o 22.º ano.
- 9 % a partir do 23.º ano.

Notwithstanding some advantages, in France, the fiscal obligations inherent to the forest are identical to those of real estate in general; see the Forêt Investissement and its articles to know these obligations and its eventual evolution.